

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1767/2012 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14479/2012 - 4478, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário para inclusão de um novo equipamento, a Portaria nº 36/2008-GAB, de 21 de janeiro de 2008, que outorgou a PAULO CÉSAR CHIARI e JOSÉ RENATO CHIARI, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028.080.828-35 e 071.092.738-06 em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "... para derivação de 650 (seiscentos e cinquenta) horas por ano de até 100L/s (cem litros por segundo), para irrigação por pivô central , com área de 91,61ha."; LEIA-SE: "... para derivação de 650 (seiscentos e cinquenta) horas por ano de maio a setembro de até 100L/s (cem litros por segundo), com área de 91,61ha e 408 (quatrocentos e oito) horas por ano de abril a agosto de até 111,13 (cento e onze vírgula treze), com área de 44,22ha, por pivô central conjugado.".

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **05** dias do mês de **setembro** de 2012.

BENTÓ DE GODOY NETÓ Superintendente de Recursos Hídricos